



**Relator: Conselheiro Marco Peixoto**  
**Processo n. 000991-02.00/19-3 –**  
**Decisão n. 2C-0081/2021**

– Contas de Governo dos Administradores do **Executivo Municipal de Barão de Cotegipe** no exercício de **2019**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

**a) emitir Parecer** sob o n. **20.968, Favorável** à aprovação das Contas de Governo dos Senhores **Vladimir Luiz Farina** (p.p. Advogada Vânia Szymanski, OAB/RS n. 75.700), **Joni Giacomel e Alderi Trombeta**, Administradores do **Executivo Municipal de Barão de Cotegipe** no exercício de **2019**, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE n. 1.009/2014, c/c o artigo 144-A do Regimento Interno deste Tribunal;

**b) recomendar** ao atual Administrador que observe rigorosamente as decisões e normas editadas por esta Corte de Contas relacionadas à terceirização de serviços destinada à substituição de mão-de-obra, de modo a evitar a reincidência da inconformidade destacada no Relatório e Voto do Conselheiro-Relator.

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Algir Lorenzon (Presidente), Marco Peixoto (Relator) e Iradir Pietroski.

Sala Virtual, em 10-03-2021.

Lisiane Glass,  
Secretária da Segunda Câmara.